



DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo

Nova Odessa | Estado de São Paulo

Instituído pela Resolução nº 179 de 31 de Outubro de 2017.

Terça-feira, 22 de dezembro de 2020

Ano III

Edição nº 181

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página 1 de 4

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Nova Odessa. Publicado exclusivamente no portal www.camaranovaodessa.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

14ª LEGISLATURA | BIÊNIO 2019/2020

MESA DIRETORA

VAGNER BARILON

Presidente

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

1º Secretário

TIAGO LOBO

2º Secretário

JORNALISTA RESPONSÁVEL

IGOR HIDALGO

MTB: 46.785/SP

ATOS LEGISLATIVOS

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 362, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020
Autor: vereadora CARLA FURINE DE LUCENA

“Concede a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho ao Senhor Daniel Monteiro de Carvalho”.

VAGNER BARILON, Presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de presidente promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida ao Senhor Daniel Monteiro de Carvalho, a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Nova Odessa, 14 de dezembro de 2020.

VAGNER BARILON

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

ELISEU DE SOUZA FERREIRA

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 363, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020
Autor: vereador AVELINO XAVIER ALVES

“Concede a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho à Senhora Beatriz Aparecida Guedes”.

VAGNER BARILON, Presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de presidente promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida à Senhora Beatriz Aparecida Guedes, a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Nova Odessa, 14 de dezembro de 2020.

VAGNER BARILON

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

ELISEU DE SOUZA FERREIRA

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 364, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020
Autor: vereador ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO

“Concede a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho à Senhora Ieda Maria Erbolato Machado”.

VAGNER BARILON, Presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de presidente promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida à Senhora Ieda Maria Erbolato Machado, a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos



DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo

Nova Odessa | Estado de São Paulo

Instituído pela Resolução nº 179 de 31 de Outubro de 2017.

Terça-feira, 22 de dezembro de 2020

Ano III

Edição nº 181

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página 2 de 4

relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Nova Odessa, 14 de dezembro de 2020.

VAGNER BARILON

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

ELISEU DE SOUZA FERREIRA

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 365, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Autor: vereador **VAGNER BARILON**

"concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Natalicio Ferreira Marques".

VAGNER BARILON, Presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de presidente promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadão Novaodessense" ao senhor Natalicio Ferreira Marques, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Nova Odessa, 14 de dezembro de 2020.

VAGNER BARILON

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

ELISEU DE SOUZA FERREIRA

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 366, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Autor: vereador **VAGNER BARILON**

"Concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Jonas Jacob Chiaradia".

VAGNER BARILON, Presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de presidente promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadão Novaodessense" ao senhor Jonas Jacob Chiaradia, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Nova Odessa, 14 de dezembro de 2020.

VAGNER BARILON

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

ELISEU DE SOUZA FERREIRA

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 367, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Autor: vereador **ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

"Concede o título de Cidadão Novaodessense ao Senhor Mario Toshiro Okubo".

VAGNER BARILON, Presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de presidente promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadão Novaodessense" ao Senhor Mario Toshiro Okubo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Nova Odessa, 14 de dezembro de 2020.

VAGNER BARILON

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

ELISEU DE SOUZA FERREIRA

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 368, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Autor: vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

"Concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Salvador Meira de Carvalho".

VAGNER BARILON, Presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de presidente promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadão Novaodessense" ao senhor Salvador Meira de Carvalho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Nova Odessa, 14 de dezembro de 2020.

VAGNER BARILON

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

ELISEU DE SOUZA FERREIRA

Diretor Geral

Convocação Sessão Solene - Posse

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO SOLENE

Atendendo ao disposto no art. 17 da Lei Orgânica do Município e ao contido no art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal, a presidência desta Casa Legislativa **COMUNICA** os senhores vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos e regularmente diplomados que no dia **1º de janeiro de 2021**, às **10:00**, será realizada **SESSÃO SOLENE** de instalação da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Nova Odessa, no Saguão da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, com sede na Avenida João Pessoa, 777 - Centro, Nova Odessa.

Nova Odessa, 22 de dezembro de 2020.

VAGNER BARILON

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo

Nova Odessa | Estado de São Paulo

Instituído pela Resolução nº 179 de 31 de Outubro de 2017.

Terça-feira, 22 de dezembro de 2020

Ano III

Edição nº 181

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página 3 de 4

ATOS ADMINISTRATIVOS

Portarias

PORTARIA N. 422, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

"Que **EXONERA** a servidora **ANDRESSA ESTEVES DA SILVA ZUCA** do cargo de Assessor Legislativo".

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 13, inciso VI, do Regimento Interno, **EXONERA** a servidora **ANDRESSA ESTEVES DA SILVA ZUCA**, portadora do RG n. 26.214.385-9 e do CPF n. 295.567.888-08, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Legislativo, nos termos da Lei n. 2.743, de 12 de setembro de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 31 de dezembro de 2020.

Nova Odessa, 18 de dezembro de 2020.

VAGNER BARILON
Presidente

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
1º Secretário

TIAGO LOBO
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara na data supra.

ELISEU DE SOUZA FERREIRA
Diretor Geral

PORTARIA N. 423, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

"Que **EXONERA** a servidora **JOYCE CAROLINE RODRIGUES** do cargo de Assessor Legislativo".

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 13, inciso VI, do Regimento Interno, **EXONERA** a servidora **JOYCE CAROLINE RODRIGUES**, portadora do RG n. 41.962.760-1 e do CPF n. 458.367.178-42, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Legislativo, nos termos da Lei n. 2.743, de 12 de setembro de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 31 de dezembro de 2020.

Nova Odessa, 18 de dezembro de 2020.

VAGNER BARILON
Presidente

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
1º Secretário

TIAGO LOBO
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara na data supra.

ELISEU DE SOUZA FERREIRA
Diretor Geral

PORTARIA N. 424, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

"Que **EXONERA** o servidor **MANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA** do cargo de Assessor Legislativo".

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 13, inciso VI, do Regimento Interno, **EXONERA** o servidor **MANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA**, portador do RG n. 18.834.256-4 e do CPF n. 027.921.658-04, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Legislativo, nos termos da Lei n. 2.743, de 12 de setembro de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 31 de dezembro de 2020.

Nova Odessa, 18 de dezembro de 2020.

VAGNER BARILON
Presidente

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
1º Secretário

TIAGO LOBO
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara na data supra.

ELISEU DE SOUZA FERREIRA
Diretor Geral

PORTARIA N. 425, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

"Que **EXONERA** a servidora **POLIANA MENDES BICHARRA** do cargo de Assessor Legislativo".

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 13, inciso VI, do Regimento Interno, **EXONERA** a servidora **POLIANA MENDES BICHARRA**, portadora do RG n. 24056677 e do CPF n. 009.750.122-07, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Legislativo, nos termos da Lei n. 2.743, de 12 de setembro de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 31 de dezembro de 2020.

Nova Odessa, 18 de dezembro de 2020.

VAGNER BARILON
Presidente

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
1º Secretário

TIAGO LOBO
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara na data supra.

ELISEU DE SOUZA FERREIRA
Diretor Geral

PORTARIA N. 426, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

"Que **EXONERA** a servidora **WALNIE STEAGALL BARDOU** do cargo de Assessor Legislativo".

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 13, inciso VI, do Regimento Interno, **EXONERA** a servidora **WALNIE STEAGALL BARDOU**, portadora do RG n. 7.145.757-4 e



DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo

Nova Odessa | Estado de São Paulo

Instituído pela Resolução nº 179 de 31 de Outubro de 2017.

Terça-feira, 22 de dezembro de 2020

Ano III

Edição nº 181

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página 4 de 4

do CPF n. 869.142.518-00, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Legislativo, nos termos da Lei n. 2.743, de 12 de setembro de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 31 de dezembro de 2020.

Nova Odessa, 18 de dezembro de 2020.

VAGNER BARILON
Presidente

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
1º Secretário

TIAGO LOBO
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara na data supra.

ELISEU DE SOUZA FERREIRA
Diretor Geral

Atos da Mesa Diretora

ATO DA MESA N. 14, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

“Estabelece diretrizes e procedimentos para organização da sessão solene de instalação e posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2021”.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a proximidade da sessão solene de instalação e posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica mundial e brasileira, com a declaração de situação de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao disposto no Decreto Estadual n. 64.881 de 23/03/2020 e suas alterações, que decretou a quarentena no Estado de São Paulo para contingenciamento das contaminações e propagação do COVID-19;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Odessa foi alocado na categoria amarela do referido Plano São Paulo, conforme anunciado pelo Governo do Estado de São Paulo em 30 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas para preservar a saúde dos servidores desta Casa, convidados e autoridades quando da realização da Sessão Solene de Posse dos eleitos para o Legislativo e Executivo Municipal para a legislatura compreendida entre 2021/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. A posse dos Senhores Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito para a legislatura compreendida entre 2021/2024 será realizada em 1º de janeiro de 2021, no saguão da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, com início às 10h00, nos termos do disposto no artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa e do artigo 5º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

§ 1º. A ocupação máxima permitida no recinto será de 55 (cinquenta e cinco) pessoas, todas sentadas em lugares previamente determinados, proibida

a permanência de pessoas em pé.

§ 2º. No dia do evento, o acesso de todos os eleitos e convidados se dará exclusivamente pelo saguão da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida João Pessoa, nº 777, Centro.

§ 3º. Cada Vereador eleito terá direito a 03 (três) convidados, devendo seus respectivos nomes ser informados previamente à Secretaria Administrativa da Câmara.

§ 4º. Só terá acesso às dependências da Prefeitura Municipal o convidado que tiver sido previamente informado.

Art. 2º. Após a solenidade da posse, os Vereadores empossados dirigir-se-ão ao Plenário da Câmara Municipal de Nova Odessa para a realização da eleição da Mesa Diretora para o biênio 2021/2022.

§ 1º. Nos termos do artigo 17 da Lei Orgânica do Município e do artigo 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Ilustríssimo Senhor Sílvio Natal, na qualidade de vereador mais votado nas últimas eleições, assumirá a presidência dos trabalhos.

§ 2º. No recinto do Plenário permanecerão apenas os nove vereadores eleitos, funcionários da Secretaria e representantes dos órgãos de imprensa.

§ 3º. No dia do evento, o acesso de todos à Câmara Municipal de Nova Odessa se dará exclusivamente pela recepção da Câmara Municipal, localizada na Avenida Carlos Botelho, 852, Centro.

§ 4º. Após autorização da recepção, os Vereadores eleitos/reeleitos serão direcionados ao Plenário.

Art. 3º. Será verificada a temperatura corporal de todos os presentes.

Art. 4º. Será obrigatório o uso de máscara para todos os presentes para acesso as dependências da Prefeitura e da Câmara durante todo o evento.

Art. 5º. Os Vereadores e demais presentes deverão manter distanciamento mínimo de um metro e meio e, ingressando no prédio, serão imediatamente encaminhados aos seus respectivos lugares, não sendo permitida a permanência no recinto em pé.

Art. 6º. Serão disponibilizados recipientes com álcool em gel em todas as dependências da Prefeitura e da Câmara para higienização das mãos.

Art. 7º. Ao fim da sessão todos os participantes deverão deixar o recinto, sem aglomerações e mantendo distanciamento social, não sendo permitida a realização de filas de cumprimentos ou congratulações no recinto.

Art. 8º. A sessão será transmitida pelos meios usuais.

Art. 9º. Será solicitada a presença da Guarda Municipal na referida Sessão.

Art. 10. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 21 de dezembro de 2020.

VAGNER BARILON
Presidente

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
1º Secretário

TIAGO LOBO
2º Secretário